

LEI N.º 1.703, DE 7 DE MAIO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor do Gabinete e Secretaria da Prefeitura, da Secretaria Municipal da Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Saúde, da Fundação Municipal de Arte Cultura - Fumac -, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 130.656,43 (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), em favor do Gabinete e Secretaria da Prefeitura, da Secretaria Municipal da Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Fundação Municipal de Arte e Cultura - Fumac -, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Manutenção de Convênio com o Ministério do Trabalho

2001.03070212.232 -	3132.16.00.01 -	R\$ 3.000,00
---------------------	-----------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Manutenção do Programa Telessalas de Minas

2006.08421882.234 -	3120.05.00.01 -	R\$ 500,00
2006.08421882.234 -	3120.07.00.01 -	R\$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aparelhamento do sistema de limpeza pública

2009.10603251.073 - 4120.01.00.01 - R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Aparelhamento do Departamento de Serviços Públicos

2009.03070211.075 - 4120.01.00.01 - R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Execução de obras e aquisição de equipamentos para os sistemas de abastecimento d'água dos povoados.

2011.13764471.077 - 4110.03.00.01- R\$ 5.000,00

2011.13764471.077 - 4120.01.00.01- R\$ 15.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Manutenção de emissora de rádio comunitária

2101.05221372.006 - 3120.28.00.01- R\$ 4.000,00

2101.05221372.006 - 3132.14.00.01- R\$ 4.000,00

2101.05221372.006 - 3132.35.00.01- R\$ 4.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Aparelhamento de emissora de rádio comunitária

2101.05221371.005 - 4110.01.00.01- R\$ 4.000,00

2101.05221371.005 - 4110.03.00.01- R\$ 4.000,00

2101.05221371.005 - 4120.01.00.01- R\$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Curso de Treinamento de Técnico de Higiene Dental –

Convênio AMNOR

2201.03070212.020 - 3224.00.00.01- R\$ 12.192,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução do Programa Tecelagem - Convênio SERVAS

2204.15814862.022 - 4110.03.00.01- R\$ 60.304,43

2204.15814862.022 - 4120.01.00.01- R\$ 5.160,00

TOTAL R\$130.656,43

Art. 2º Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, são anulados, parcialmente, os seguintes elementos de despesa:

2001.03070211.071- 4322.00.00.01- R\$ 3.000,0

2008.09512691.045- 4110.04.00.07- R\$103.656,43

2101.05221371.001-	4120.01.00.10-	R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$130.656,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 7 de maio de 1998.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete